



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 283, de 27 de maio de 2019

Notifica a Fundação Renova sobre o descumprimento da Cláusula 181 do TTAC e dá outras providências.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 181 e 247 do TTAC, nas Deliberações CIF nº 36/2016, nº 114/2017, nº 139/2017, nº 149/2018 e nº 179/2018, na Nota Técnica nº 16/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio da Câmara Técnica de Biodiversidade e Conservação (CT-BIO) e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Notificar a Fundação Renova, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda., acerca do descumprimento da Cláusula 181 do TTAC, referente ao início da realização dos estudos para a avaliação dos impactos nas Unidades de Conservação consideradas afetadas pelo rompimento da Barragem do Fundão, bem como a proposição de medidas reparatórias.
2. Estabelecer que as ações em desenvolvimento para a avaliação de impactos nas Unidades de Conservação consideradas afetadas e a proposição de medidas reparatórias atendam o cronograma previsto na Nota Técnica nº 16/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio.
3. Fixar o prazo de 31 de dezembro de 2019 para a finalização dos estudos previstos no *caput* da Cláusula 181 do TTAC, sendo que ações de reparação e outras ações decorrentes devem ser desenvolvidas mediante cronograma a ser proposto com base no referido estudo, aprovado pela CT-BIO e ratificado pelo Comitê Interfederativo.

Belo Horizonte/MG, 27 de maio de 2019.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 29/05/2019, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5150562** e o código CRC **85C63098**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 5150562